

**TERMO DE ADESÃO À EV.G Nº 15/2025
AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 13/2023**

Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará visando à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoa no âmbito da Escola Virtual de Governo - EV.G.

A **Escola Nacional de Administração Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70.610-900, Brasília - DF, doravante denominada **ENAP**, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora **BETÂNIA PEIXOTO LEMOS**, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, e o(a) **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.421.906/0001-29, com sede em Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, 60.822-325, Fortaleza - CE, doravante denominado(a) **TJCE**, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Senhor(a) **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO** nomeado(a) pelo(a) Ato Normativo 2/2025, visando à colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a ADESÃO da instituição partícipe aos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEI nº 0743090, que tem por finalidade a colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS JURÍDICOS

2.1. Ao firmar este TERMO DE ADESÃO, a instituição:

2.1.1. assume todos os compromissos atribuídos aos partícipes no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.2. fará jus aos direitos previstos no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.3. declara ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com os termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

3.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é celebrado a título gratuito e não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE ADESÃO será coincidente ao do PROTOCOLO DE INTENÇÕES a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, Edição 224, Seção 3, página 149.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Enap providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

6.1. O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. **SIGNATÁRIOS**

7.1. E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

Documento assinado digitalmente
 **BETANIA PEIXOTO LEMOS**
Data: 27/05/2025 17:15:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BETÂNIA LEMOS
Presidenta
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.04.29 17:54:36
-03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará